

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE MATRÍCULA 2023.2

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer os termos e condições referentes a campanha promocional de matrículas para o semestre de 2023/2, para os cursos de Graduação e técnicos ofertados pela FaSeM e cursos técnicos ofertados pelo Colégio ELO;

DESCONTOS PARA CALOUROS - MATRÍCULAS

Art. 2º - Serão concedidos os seguintes descontos nas **matrículas** para o semestre letivo de 2023/2 dos calouros (com exceção dos cursos descritos no art.3º e 11º deste regulamento):

- I – Para pagamento até 23/06/2023 – 25% de desconto;
- II – Para pagamento até 30/06/2023 – 20% de desconto;
- III – Para pagamento até 14/07/2023 – 15% de desconto;
- IV – Para pagamento até 31/07/2023 – 10% de desconto (Mediante emissão de nova parcela);

Art. 3º - Serão concedidos os seguintes descontos nas **matrículas** dos calouros dos cursos de Administração, Farmácia, Gestão da Tecnologia da Informação e Ciências Contábeis para o semestre letivo de 2023/2:

- I – Para pagamento até 30/06/2023 – 90% de desconto;
- II - Para pagamento até 14/07/2023 – 75% de desconto;
- III – Para pagamento até 31/07/2023 – 50% de desconto; (Mediante emissão de nova parcela);

Art. 4º - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:

- I – Até 14/07/2023 – Parcelada em 2x – Sem desconto

Parágrafo primeiro: Entende-se por calouros os alunos ingressantes por meio de: vestibular ou ENEM, no segundo semestre de 2023, em turmas do 1º período, que não tenham curso superior concluído em qualquer instituição de ensino ou tenham sido transferidos de outras Instituições de Ensino para a FaSeM.

DESCONTOS PARA CALOUROS - MENSALIDADES

Art. 5º - Para os calouros dos cursos de Administração, Farmácia (Modalidade EAD/Flex), Gestão da Tecnologia da Informação e Ciências Contábeis serão oferecidos descontos especiais nas mensalidades de semestre de 2023/2, conforme disposto abaixo:

I – Desconto de 45% (Cinquenta por cento) nas mensalidades;

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo, terá validade apenas para o primeiro semestre do curso e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pela FASEM ou conveniados.

DESCONTOS PARA VETERANOS - MATRÍCULA

Art. 6º - Serão ofertados os seguintes descontos nas matrículas para o semestre letivo de 2023/2 para os alunos veteranos:

I – Para pagamento até 30/06/2023 – 20% de desconto;

II – Para pagamento até 07/07/2023 – 15% de desconto;

III – Para pagamento até 14/07/2023 – 10% de desconto.

Art. 7º - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:

I – Até 14/07/2023 – Parcelada em 2x – Sem desconto.

Parágrafo único: Entende-se por veteranos os alunos que estavam com matrícula ativa em 2023/1 ou alunos que estão em situação de trancamento regular (em validade) com a FaSeM no semestre de 2023/1.

DESCONTOS PARA VETERANOS - MENSALIDADES

Art. 8º - Para os ingressantes em 2023/1 dos cursos de Gestão da Tecnologia da Informação serão oferecidos descontos especiais nas mensalidades de semestre de 2023/2, conforme disposto abaixo:

I – Desconto de 25% (Vinte e cinco por cento) nas mensalidades;

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo terá validade apenas para o semestre de 2023.2 e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pela FASEM ou conveniados.

DESCONTO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 10º - Aos alunos interessados em transferir-se para a FaSeM a partir do semestre de 2023/2 para os cursos de graduação, serão ofertados os seguintes benefícios:

- I – Isenção de taxas de processos de aproveitamento de disciplinas;
- II – Descontos especiais na matrícula, conforme o art.6º deste regulamento;
- III – Desconto de 20% nas mensalidades do semestre letivo de 2023/2.

Parágrafo primeiro: Os descontos ofertados nas mensalidades não são acumulados com outras bolsas e descontos, sejam elas ofertadas pela FaSeM ou parceiros conveniados à FaSeM. Este benefício não é renovável para o semestre letivo seguinte.

Parágrafo segundo: Caso o aluno ingressante por meio de transferência indique 4 (quatro) ou mais estudantes na mesma modalidade de ingresso (transferência), este, receberá 40% de desconto em sua matrícula para o semestre de 2023/2, ao invés do desconto do Item II deste artigo.

DESCONTO – CURSOS TÉCNICOS

Art. 11º - Os alunos interessados em ingressar nos Cursos Técnicos, seja por meio de processo seletivo ou transferência, obterão desconto de 90% no pagamento da matrícula do semestre de 2023/2.

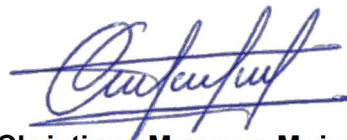
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12º - Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela administração da FaSeM, e analisados mediante solicitação formal via requerimento geral da Secretaria Acadêmica.

Uruaçu, 10 de maio de 2023.



Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor Geral



Profª. Drª. Christiane Marques Moisés Cardoso
Diretora do Colégio ELO